



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.3 (Nova Lei de Licitações)

PAD 8395/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema ¹	<p>Durante o período eleitoral, as 186 (cento e oitenta e seis) Zonas Eleitorais do Estado do Paraná realizam atividades específicas, sendo que parte delas depende da utilização de meio de transporte Elencamos algumas:</p> <ul style="list-style-type: none">● Vistoria dos locais de votação: É necessário que os servidores e auxiliares administrativos visitem todos os locais de votação a fim de verificar, com antecedência, a situação deste local para receber a urna e os eleitores no dia da votação. Entre os itens a serem analisados, estão: acessibilidade, parte elétrica, infraestrutura física, capacidade, entre outros; Muitas vezes, é necessário retornar aos locais de votação mais de uma vez, para constatar que as melhorias solicitadas foram realizadas.● Convocação de mesários e auxiliar do juízo: Embora a convocação dos mesários seja feita prioritariamente por meio virtual, em alguns casos, há necessidade que a carta de nomeação seja entregue pessoalmente ao convocado. Além dos mesários, também são convocados administradores de prédio, auxiliar de montagem, motoristas, auxiliar de justificativa, membros da junta apuradora, entre outros.● Outras Atividades: Cumprimento de decisões judiciais, notificações judiciais, deslocamentos ao Fórum de Justiça, Realização de testes de transmissão dos locais de votação e outros.

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ainda, muitas Zonas Eleitorais abrangem outras cidades além daquelas onde estão situadas. Isso demanda deslocamento dos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral até elas para desempenharem as atividades acima descritas.

Entretanto, com o advento da tecnologia, algumas atividades estão sendo otimizadas, necessitando menor uso de veículos.

Ainda, com o uso de sistemas de comunicação, como o aplicativo de mensagens *Whatsapp*, é possível realizar a convocação de mesários e auxiliares do juízo instantaneamente, sem a necessidade de deslocamento físico.

Assim, apesar da menor demanda do uso de veículos, sua necessidade não foi eliminada, o que torna necessária a contratação de meio de transporte para as Zonas Eleitorais durante o período eleitoral.

Visando maior eficiência e economicidade no serviço de transporte de passageiros, em 2020 foi disponibilizado às maiores Zonas Eleitorais o contrato de transporte de passageiros elaborado pela Seção de Transporte e Expedição (STE). A empresa CONTRATADA era a *WAPPA*, que possibilitava a utilização de Táxi pelos servidores e colaboradores do Tribunal.

A utilização do contrato de transporte por aplicativo mostrou-se compatível com as necessidades dos Cartórios Eleitorais, desta forma, essa medida novamente foi adotada e ampliada em 2022, dessa vez através de contrato com a empresa Prime Save.

Dessa forma, somente será necessária a contratação em casos específicos, como, por exemplo, em Cartórios Eleitorais que possuam elevado uso de deslocamento de passageiros, falta de taxistas na região de abrangência do Fórum ou necessidade de veículo específico, a exemplo de veículos com tração 4 x 4. Em 2022 foram contratados 50 veículos para atender as ZEs nas situações acima elencadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	A presente contratação alinha-se, portanto, aos objetivos do TRE-PR na medida em que busca garantir a confiança na Justiça Eleitoral e viabilizar e aprimorar continuamente o processo eleitoral, além de buscar a excelência na gestão dos custos operacionais.
Setor demandante	CGLE - COORDENADORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DAS ELEIÇÕES
Coordenadoria demandante	CGLE - COORDENADORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DAS ELEIÇÕES
Secretaria demandante	SECPLIE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DE ELEIÇÕES E DE INOVAÇÃO
Categoria do Objeto:	- Contratação de serviços (sem mão de obra exclusiva)
PAD nº:	008395/2023
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	Agosto/2024
Integrante demandante	SOLANGE MARIA VIEIRA EDNA SUMIE YOSHIZAWA OLIVIO TULLIO NETO
Integrante técnico (se houver)	CLAUDEMIR PEREIRA DE CARVALHO
Integrante administrativo	JACKSON WOJCIK PINTO

2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)

O resultado principal é dar o suporte necessário aos Cartórios Eleitorais durante o período eleitoral, para o cumprimento das atividades que necessitem de locomoção de pessoas,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

transporte de materiais, equipamentos, cumprimento de mandados, vistoria dos locais de votação, testes de transmissão, entre outros.

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA²? (item obrigatório)

SIM

Id. nº: 24PE024

Justificativa (em caso de resposta negativa):

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO

Foi realizada pesquisa de contratações similares realizadas nas últimas três Eleições neste tribunal, conforme quadro descritivo abaixo.

2 Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Justificativa em caso de resposta negativa:

PAD ou EDITAL	OBJETO
009196/2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE: VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL - ELEIÇÕES 2018 (Pregão 22/18)
006064/2020	Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos - ELEIÇÕES 2020
015845/2021	Serviço de Locação de Veículo - Eleições 2022

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

SOLUÇÃO 1 :	<i>Requisição de veículos e motoristas aos órgãos públicos</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Gastos somente com o combustível</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>1 - Economicidade, pois o gasto para o Tribunal se resumiria ao combustível utilizado, quando não cedido também pelo órgão;</i> <i>2 - Menos contratos para fiscalizar</i>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>1 - Impossibilidade de aplicação em 100% das Zonas Eleitorais;</i> <i>2 - Disponibilização dos veículos em períodos insuficientes e/ou inadequados às necessidades dos</i>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<i>Cartórios</i>
SOLUÇÃO 2:	<i>Empresa que presta serviço de transporte de passageiros</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	R\$ 2.050.200,00
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>1 - Economicidade, o serviço seria utilizado somente quando necessário, eliminando o período ocioso que o motorista contratado dispõe em algumas situações.</i>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>1 - Algumas cidades possuem poucos taxistas cadastrados. Existe o risco, durante o período eleitoral, de algumas dessas cidades não poderem ser atendidas pelos taxistas ou o descadastramento do taxista por desinteresse em razão da baixa demanda pelos seus serviços.</i>
SOLUÇÃO 3:	<i>Requisição de motoristas aos órgãos públicos</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Sem custo</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>1 - Economicidade, pois a contratação de veículo com motorista possui custo bem mais elevado que a contratação somente do veículo.</i>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>1 - Impossibilidade de aplicação em</i>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p><i>100% das Zonas Eleitorais;</i> <i>2 - Disponibilização dos motoristas</i> <i>em períodos insuficientes e/ou</i> <i>inadequados às necessidades dos</i> <i>Cartórios</i></p>
SOLUÇÃO 4:	Locação de Veículos
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	R\$ 803.625,52
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>1 - Economicidade</i> <i>2 - Maior garantia quanto a disponibilidade do</i> <i>serviço.</i>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>1 - Impossibilidade de aplicação em 100% das</i> <i>Zonas Eleitorais, considerando que as</i> <i>empresas não disponibilizam veículos em</i> <i>todos os locais</i> <i>serviços.</i>

6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Solicitamos cotação de preço com empresas diversas, contudo, até o presente momento, somente a Localiza nos encaminhou resposta, assim sendo, estimamos o valor dos itens com base na resposta da Localiza, bem como nos valores praticados na contratação de 2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação entende cabível **parcialmente** adoção da **SOLUÇÃO 1** (requisição de veículos), bem como a contratação da **SOLUÇÃO 4** por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

- A) Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize combustível renovável, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, exceto para o veículo 4x4.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

- B) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):** Não se aplica.
- C) Da exigência de amostra:** Não se aplica
- D) Subcontratação:** Dependerá de autorização do gestor.
- E) Multas de trânsito:** A empresa CONTRATADA deverá realizar o pagamento das multas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

de trânsito. Entretanto, o TRE-PR deverá indicar o motorista e ressarcir a CONTRATADA, após o procedimento de defesa perante os órgãos responsáveis, caso necessário.

F) Combustível: O veículo deverá ser entregue ao Cartório Eleitoral com o tanque cheio e lavado. Da mesma forma, o Cartório Eleitoral irá devolver para a CONTRATADA o veículo lavado e com o tanque cheio.

G) Higienização do veículo: Caso o veículo seja devolvido sem estar lavado, ficam definidos os seguintes valores para ressarcimento à CONTRATADA:

1- R\$ 50,00 (quarenta reais) para os veículos de passeio e,

2- R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os veículos tipo 4x4.

9. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

NSA

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

A) Do objeto da contratação: Os veículos poderão ser locados pelo período de 14 (quatorze) dias, 21 (vinte e um) dias, ou 30 (trinta) dias, conforme especificado abaixo. Períodos maiores que 1 (um) mês deverão ser faturados *pró-rata*. Os carros poderão ser dirigidos tanto pelo auxiliar administrativo II (contrato específico), quanto pelos servidores/requisitados. Demais características:

1. Locação de veículos de passeio, (para os períodos 30 dias., 21 dias e 14 dias) sem motorista e sem combustível, franquia de 3.000 km/mês e seguro. Deverá ainda se



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

adequar aos demais requisitos deste ETP e às seguintes características físicas e mecânicas:

- Veículo: automotor de passageiros;
- Nº de portas: 4 (quatro) portas mais a porta do bagageiro;
- Capacidade de pessoas: mínima para 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;
- Capacidade do porta mala: mínimo de 280 litros;
- Potência: mínima de 1.0;
- Ar condicionado;
- Data do emplacamento: não superior a 3 anos;
- Combustível: preferencialmente de origem renovável (Lei nº 9.660/98);
- O veículo deverá possuir seguro que inclua proteção total nos casos de colisão, furto, roubo, incêndio ou perda total; e cobertura contra terceiros de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos corporais e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos materiais.

2. Locação de veículos tipo 4 x 4 (período mensal), sem motorista e sem combustível, quilometragem de 3000 km/mês. Deverá ainda se adequar às demais obrigações descritas neste ETP e às seguintes características físicas e mecânicas:

- Veículos automotivos tipo caminhonete de passeio e utilitário para transporte de passageiros;
- Caso o veículo possua caçamba, a mesma deverá dispor de capota marítima
- Movidos a diesel, gasolina ou álcool;
- Com potência mínima a partir de 1.3;
- Tração 4x4;
- Capacidade de carga: mínimo de 500 litros.
- Ar condicionado;
- 4 (quatro) portas;
- Capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros;
- Vidros e travas elétricas;
- Freio ABS;
- Air bag;
- Data do emplacamento: não superior a 3 anos;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Todos os acessórios e equipamentos exigidos por lei.
- O veículo deverá possuir seguro que inclua proteção total nos casos de colisão, furto, roubo, incêndio ou perda total; e cobertura contra terceiros de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos corporais e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos materiais.

B) Do prazo de entrega: Os veículos deverão ser disponibilizados em até 5 dias úteis a contar do pedido nos locais determinados no item C. No dia da disponibilização do veículo, o mesmo poderá ser retirado a qualquer momento do horário de expediente da loja, sendo vedado à contratada determinar/restringir horário para retirada do veículo. Período estimado para o início e término da execução: agosto/2024 até a primeira semana após o último turno de votação.

C) Do local de entrega: Os veículos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA em, no mínimo, 6 (seis) das cidades abaixo descritas, dependendo da necessidade da contratante:

- 1 - CURITIBA
- 2 - PONTA GROSSA
- 3 - LONDRINA
- 4 - UMUARAMA
- 5 - FOZ DO IGUAÇU
- 6 – GUARAPUAVA
- 7 - CASCAVEL
- 8 – CAMPO MOURÃO
- 9 - MARINGÁ

Após a Contratada elencar as cidades de retirada dos veículos, caberá à Contratante definir quantos veículos deverão ser retirados em cada local. P.Ex.: Cascavel = 10 veículos, Curitiba = 5 veículos, etc.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo de Passeio (Mensal)	Veículos por período (vpp)	100 veículos x 2 (meses) = 200 vpp	R\$ 2.818,79	R\$ 563.758,00
2	Veículo de Passeio (21 dias)	Veículos por período (vpp)	20 veículos x 1 (21 dias) = 20 vpp	R\$ 2.255,03	R\$ 45.100,64
3	Veículo de Passeio (14 dias)	Veículos por período (vpp)	20 veículos x1 (14 dias) = 20 vpp	R\$ 1.691,27	R\$ 33.825,48
4	Veículo 4x4 (Mensal) *	Veículos por período (vpp)	10 veículos x 2 (meses) = 20 vpp	R\$ 8.047,07	R\$ 160.941,40
TOTAL =			150 veículos		R\$ 803.625,52
Doc.	FONTE DE PESQUISA	CNPJ	e-mail	tel de contato	

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo:

b) É economicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique em caso negativo: entende-se que o parcelamento pode trazer empecilhos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

para a padronização do serviço a ser prestado nos diferentes postos de trabalho, além de dificultar a fiscalização e gestão do contrato que, por sua natureza, deve ser executado em um curto período de tempo.

A divisão da solução implicaria na existência de vários contratos de um mesmo objeto para gerir, e a gestão desses diversos contratos acabaria gerando custos extras operacionais ao Tribunal.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique em caso positivo: Quanto mais veículos uma empresa disponibilizar, a tendência é que menor seja o seu custo por unidade. Ou seja, ao dividir a solução, estaríamos provocando justamente o oposto disso: menos veículos a serem disponibilizados por empresa = maiores custos (perda de escala).

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO Justifique em caso negativo:

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO Justifique: Entendemos que o custo de gerir vários contratos poderia causar diversas consequências negativas, como a) Sobrevida para a equipe de gestores, que conta com uma equipe reduzida, b) Riscos de comprometer a padronização dos serviços prestados nas zonas eleitorais, c) Aumento de custos operacionais, d) Quanto mais pulverizado o objeto entre diferentes empresas, aumenta-se a probabilidade de algum dos contratos vir a apresentar problemas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

PROVIDÊNCIA	DESCRIÇÃO
-------------	-----------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	Infraestrutura tecnológica	
	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	
	Impacto na área de gestão de pessoas	
	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	
	Necessidade de comunicação	
x	Capacitação de servidores	As orientações sobre a utilização dos veículos, incluindo check list de vistoria, instruções sobre preenchimento de diário de bordo, obtenção e utilização/prestação de contas do Cartão Combustível para abastecimento do veículo estarão disponíveis para os fiscais no Portal Eleições 2024

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)	
PAD	OBJETO
6918/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO - AUXILIARES ADMINISTRATIVOS PARA APOIO ÀS ELEIÇÕES – ANO 2024 – SETOR DEMANDANTE: CGLE
4030/2021	Ctr 45/2022 - Serviços de Atendimento e Aplicativo PRIME SAVE - CNPJ 30.553.439/0001-02 Contratação de transporte de passageiros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Observação:

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item obrigatório)

Possíveis impactos ambientais relacionados à poluição do ar e sonora serão mitigados através das medidas apresentadas no item 8A deste ETP.

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS

- CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: "Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio."
- COOPERATIVA: Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.

17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que não é possível saber de antemão quais Zonas Eleitorais poderão ter sua necessidade suprida pelas outras soluções apresentadas neste ETP, consequentemente também não temos como definir previamente o quantitativo de veículos a serem demandados pela Administração e nem os locais aos quais serão destinados. Assim sendo, a equipe de planejamento sugere que a contratação seja formalizada por REGISTRO DE PREÇOS.

18. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será permitida a divulgação de intenção de registro de preços e adesão à ata, visto que, pelas peculiaridades do objeto, TRE-PR será o único contratante.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor vencedor será o que ofertar o MENOR LANCE PARA O LOTE único.

O Lote será composto pelos itens 1- Veículo de Passeio (Mensal), 2- Veículo de Passeio (21 dias), 3- Veículo de Passeio (14 dias) e 4- Veículo 4x4 (Mensal).

O valor total do lote será o valor unitário ofertado pela empresa para cada item (veículo) multiplicado pela quantidade de veículos e pelo período máximo estimado da contratação, conforme tabela abaixo.:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (VEÍCULOS X PERÍODO MÁXIMO ESTIMADO)	VALOR TOTAL
1- Veículo de Passeio (Mensal)	R\$ 2.818,79	100 X 2 (MESES) = 200 veículos por período (vpp)	R\$587.328,00
2- Veículo de Passeio (21 dias) *	R\$ 2.255,03	20 X 1 (21 DIAS) = 20 veículos por período (vpp)	R\$ 45.100,60
3- Veículo de Passeio (14 dias) **	R\$ 1.691,27	20 X 1 (14 DIAS) = 20 veículos por período (vpp)	R\$ 33.837,40
4- Veículo 4x4 (Mensal)	R\$ 8.047,07	10 X 2 (MESES) = 20 veículos por período (vpp)	R\$ 147.156,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 803.625,52

Exemplos: 1- Contratação de 40 Veículos de passeio Mensal (item 1) por 2 meses: 40 x



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

R\$2.818,79 x 2 = R\$225.503,20.

Cálculo para a Ata de RP: Item 1= 40 x2 = 80 vpp. 200 - 80 = sobram 160 vpp.

2- Contratação de 30 Veículos de Passeio Mensal (item1) por 3 meses = 30 x R\$2818,79 x 3 = R\$253.691,10

Cálculo para a Ata de RP: Item 1 = 30x3 = 90 vpp. 200 - 90 = sobram 110 vpp.

Para os demais itens, o cálculo é o mesmo.

20. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Serão exigidos documentos habilitatórios relacionados a:

- a) atestado de capacidade técnica emitido(s) por entidade pública ou privada, baseado(s) em contratação anterior pertinente ao objeto com características similares ou superiores ao deste objeto, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.
- b) A comprovação da capacidade técnica solicitada acima deverá contemplar a locação, concomitante, de um quantitativo mínimo equivalente a 30% (quarenta por cento) do total de veículos previstos no item 11.1, ou seja, deve ser comprovada a execução mínima, concomitante, de 45 (quarenta e cinco) veículos, pelo período mínimo de 30 dias consecutivos.
- c) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- d) Ao TRE/PR será reservado o direito de efetuar diligências a fim de averiguar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

21. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO

Será necessária a inclusão de Instrumento de Medição de Resultado.

22. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessário formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras.

23. NECESSIDADE DE GARANTIA

Não será exigida garantia na forma do instrumento contratual.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

24. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023

Integrantes Demandantes:

SOLANGE MARIA VIEIRA

EDNA SUMIE YOSHIZAWA

OLIVIO TULLIO NETO

Integrante Técnico:

CLAUDEMIR PEREIRA DE CARVALHO

Integrante Administrativo:

JACKSON WOJCIK PINTO